



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

## **COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER N.º /2025**

### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 002/2025, que altera a Resolução nº 05/2024 (Regimento Interno) e dá outras providências, de autoria do Vereador Marquim da Megasom.

É o necessário relato.

### **II – CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Ao apreciar o Projeto de Resolução, verifica-se que este foi proposto conforme determina o artigo 163, *caput* do Regimento Interno, sendo analisado por esta Comissão Especial, designada através da Portaria nº 088/2025.

As emendas apresentadas são um clamor de todos os Vereadores, em questões que visam facilitar o andamento dos trabalhos do Poder Legislativo. Em discussão em que foi admitida a participação dos nobres edis, foi constatado que não há vícios de ilegalidade nas alterações sugeridas, sendo perfeitamente viável o seu andamento.

Ademais, em discussão foi analisada a intenção de propor mais algumas modificações que serão necessárias para suprir questões que foram suscitadas por vários dos pares desta Casa.

Logo, apresenta-se emenda substitutiva no Artigo 2º da presente Resolução com o intuito de que este seja lido da seguinte forma:



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**Art. 2º - Acrescenta o parágrafo 7º, 8º e 9º ao artigo 30 do Regimento Interno:**

**Art. 30. (...)**

*§7º As Comissões Permanentes poderão se reunir em Comissões Reunidas, a fim de analisarem a matéria de forma conjunta, com parecer uniforme.*

*§8º O Projeto de Lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído, será tido como rejeitado, facultado ao seu autor recurso ao Plenário.*

*§9º. Rejeitado o Parecer a que alude o §7º, o Projeto seguirá o trâmite regimental.*

Também se faz necessária a **emenda aditiva do Artigo 2º-A à Resolução nº 002/25**, a qual será lida como:

**Art. 2º-A-** Altera o artigo 57, inciso VI do Regimento Interno:

**Art. 57 (...)**

*Inciso VI - esteja adequadamente trajado e postar-se com respeito e decoro;*

Além disso, indica a **emenda aditiva do Artigo 4º-A à Resolução nº 002/25**, a qual será lida como:

**Art. 4º-A-** Altera o artigo 95, §3º do Regimento Interno:

**Art. 95. (...)**

*§3º. A Tribuna Livre ocorrerá somente nas Sessões Plenárias Ordinárias, fixando-se em uma inscrição por Sessão.*



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Resolução nº 002/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário.

Pires do Rio, 11 de abril de 2025.

Vereadora **MALU PROTETORA**  
*Relatora*

**DECISÃO DA COMISSÃO**

Os vereadores membros da Comissão Especial ratificam integralmente o parecer exarado pelo(a) digno(a) relator(a), votando favoravelmente pela tramitação do projeto em questão.

É como votamos.

Pires do Rio, 11 de abril de 2025.

Vereadora **MALU PROTETORA**  
*Relatora*

Vereador **JACIZÃO**  
*Membro*

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**  
*Membro*